



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - CSA**

EDITAL Nº 314 / 2024 - PROFMAT-CSA (13.30)

Nº do Protocolo: 23122.018431/2024-27

São João del-Rei-MG, 08 de julho de 2024.

EDITAL Nº 01/2024 - PROFMAT-CSA/UFSJ

A coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Santo Antônio - PROFMAT-CSA, nomeada pela portaria nº 424 de 22 de julho de 2022, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento da UFSJ, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral de escolha do **Coordenador e Vice-coordenador** do referido Programa.

1. DOS CANDIDATOS

1. Poderão concorrer às vagas de Coordenador e Vice-Coordenador os membros do corpo docente permanente do PROFMAT-CSA.
2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes do PROFMAT-CSA que se encontram afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de **10/07/2024 a 15/07/2024**.
2. As inscrições serão feitas através do e-mail profmat@ufsj.edu.br, mediante declaração escrita, assinada e, ou digitalizada, de que são candidatos a COORDENADOR E VICE-COORDENADOR do curso além do atendimento às demais exigências do Item 1 do presente Edital.

3. DOS ELEITORES

Terão direito a votar na data prevista neste Edital:

1. Os alunos regularmente matriculados no PROFMAT-CSA.
2. Os docentes credenciados do PROFMAT-CSA.

4. DA ELEIÇÃO

1. Data: **19 de julho de 2024**
2. Horário: **10h às 16h**
3. Local: **Sala 4.30 - CSA**

5. DA VOTAÇÃO

Na votação, serão observados os seguintes procedimentos:

1. As cédulas de votação serão compostas de (01) uma única pergunta de múltipla escolha, nas quais os candidatos docentes credenciados, inscritos, no PROFMAT-CSA serão as opções.
2. Não haverá voto por procuração e nem por correspondência.
3. A votação será secreta.
4. O eleitor deverá registrar sua presença em folha nominal de votação.

6. DA APURAÇÃO

1. A apuração do resultado será pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação. Poderão estar presentes nesse ato: a técnica administrativa do PROFMAT, (01) um membro do colegiado, o coordenador e os candidatos a COORDENADOR e VICE-COORDENADOR inscritos.

2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior índice de votação, de acordo com a seguinte expressão: $X = 0,7 (np/NP) + 0,3 (na/NA)$, em que:

| | |
|--|--|
| X = índice de votação; np = número de votos obtidos no segmento de docentes; NP = número total de docentes do curso; | na = número de votos obtidos no segmento discente; NA = número total de discentes do curso. |
|--|--|

3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.
4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
1. Obter maior número absoluto de votos do segmento docente;
 2. Possuir maior titulação acadêmica.
5. Serão consideradas nulas as cédulas de votação que
1. Contiverem mais de uma indicação;
 2. Registrarem indicação de candidatos não inscritos;
 3. Encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;
 4. Estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do PROFMAT-CSA.
7. O mandato do COORDENADOR e do VICE-COORDENADOR do curso é de dois anos, permitida a reeleição.
8. A posse dos candidatos eleitos se dará a partir de **26/07/2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/07/2024 16:22)
JOSE ANGEL DAVALOS CHUQUIPOMA
COORDENADOR DE CURSO
PROFMAT-CSA (13.30)
Matrícula: 1758734

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **314**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/07/2024** e o código de verificação: **7fdf65ee0e**